



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NRE - CAMPO MOURÃO
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – EFM
MAMBORÊ - PARANÁ**

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Colégio Estadual João XXIII com o propósito de estimular o desenvolvimento da criatividade e a capacidade de observação dos estudantes, professores e funcionários promove II CONCURSO DE FOTOGRAFIA.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Estudantes devidamente matriculados no ano letivo de 2012 no CE João XXIII.
- 2.2. Os professores e funcionários das escolas públicas do município de Mamborê.
- 2.3. Ex-alunos do Ensino Médio do CE João XXIII.

3. DO TEMA E DIVULGAÇÃO

- 3.1. O tema do II Concurso de Fotografia do Colégio Estadual João XXIII é: **“Mamborê minha cidade”**
- 3.2. A divulgação deste concurso será feita através de sites do Colégio, de notícias, rádios e cartazes.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **15 de agosto de 2012 a 30 de agosto de 2012**, na Biblioteca do Colégio;
- 4.2. Os participantes deverão entregar a **FICHA DE INSCRIÇÃO** preenchida e assinada (ANEXO I), **DECLARAÇÃO DE AUTORIA** (ANEXO II), a **FOTO** (conforme item 5.1 e 5.2) em envelope lacrado e identificado.
- 4.3. Será permitida a inscrição de uma única fotografia por aluno (a), professor (a), ou funcionário (a), ou ex-aluno (a).

5. DO FORMATO E APRESENTAÇÃO DA FOTOGRAFIA

5.1. Todas as fotos deverão ter tamanho mínimo de 20 cm x 25 cm e máximo de 20 cm x 30 cm, impressas em papel fotográfico, podendo ser em cores ou preto e branco;

5.2. Devem conter no verso etiqueta adesiva, com o título da fotografia e os dados do autor, como nome, série, escola para professor/ funcionário de escolas ou para ez-aluno o ano de ingresso no Ensino Médio.

5.3. A fotografia deverá ser inédita e de autoria do inscrito, não ter sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação, exposição ou publicação antes da inscrição no Concurso de Fotografia, até a divulgação do resultado do Concurso e entrega dos prêmios aos vencedores.

5.4. O autor da fotografia que expuser o rosto de pessoas deve encaminhar um **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM (ANEXO III)**.

5.5. As fotografias não serão devolvidas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificados os trabalhos que:

- Apresentarem rasuras ou defeitos;
- Utilizarem os símbolos nacionais (bandeira, selo, armas);
- Utilizarem logomarcas governamentais;
- Utilizarem imagens registradas;
- Utilizarem imagens que identifiquem órgãos ou ações do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
- Utilizarem imagens de natureza apelativa (caveiras, caixões, cemitérios, pessoas fazendo uso de drogas, armas) e/ou imagens violentas e preconceituosas;
- Apresentarem textos (identificação, data, entre outros) inseridos digitalmente e/ou manualmente;
- Forem apresentados em mídia eletrônica;
- Forem apresentados fora do prazo de postagem;

6.2. Caso se comprove que a fotografia selecionada não é inédita, o participante será desclassificado e perderá o direito de receber o prêmio ou a menção honrosa.

6.3. Não serão aceitas e, por conseguinte, eliminadas, as fotografias que já tenham sido publicadas e/ou premiadas em outros concursos.

7. DO JULGAMENTO, RESULTADO E PREMIAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora será composta por profissionais da fotografia e educadores, para analisar, julgar e classificar as fotografias, considerando os critérios: **criatividade, originalidade, adequação ao tema proposto e qualidade da fotografia;**

7.2. Serão selecionadas 10 (dez) fotografias sendo que 1º, 2º e 3º lugares serão premiadas e as outras 7 (nove) receberão menções honrosas;

7.3. A Comissão tem o direito de não atribuir colocação caso considere que as fotografias inscritas não atendam aos critérios estabelecidos.

7.4. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e finais, não admitindo recurso.

7.5. O resultado e premiação acontecerão no dia 18 de setembro no Colégio Estadual João XXIII - EFM;

7.6. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

7.7. As fotografias premiadas serão expostas no mural do Colégio e divulgadas no site do Colégio e na mídia local;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As inscrições das fotografias no Concurso devem atender todas as disposições do presente regulamento;

8.2. O Colégio Estadual João XXIII, através da Comissão do I Concurso de Fotografias não se responsabilizam por quaisquer danos que ocorram com as fotografias decorrentes do envio, bem como por custos incorridos pelos participantes para confecção e envio das mesmas;

8.3. As fotografias inscritas no Concurso em hipótese alguma serão devolvidas aos autores e os direitos autorais devem considerar a Lei nº 9.610/98.

8.4. A participação neste concurso implica em total aceitação das regras deste regulamento.

8.5. Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NRE - CAMPO MOURÃO
COLÉGIO ESTADUAL JOÃO XXIII – EFM
MAMBORÊ - PARANÁ**

II CONCURSO DE FOTOGRAFIA

Nome _____

Turma / Série: _____ Professor/a funcionário/a – Escola: _____

Ex-aluno – Ano de ingresso: _____

Tel. res. _____ Tel. cel. _____

Título da Foto: _____

Declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do II Concurso de Fotografia do Colégio Estadual João XXIII com o tema: “*Mamborê, minha cidade*”

Assinatura

Mamborê, _____ de _____ de 2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu _____,
RG. _____, CPF _____, declaro para os devidos fins de direito que a fotografia enviada com objetivo de participar do II Concurso de Fotografia do Colégio Estadual João XXIII é de minha exclusiva autoria, eximindo o Colégio Estadual João XXIII de qualquer responsabilidade civil ou penal, ainda que regressivamente, sobre direitos autorais da referida fotografia em toda sua íntegra.

Assinatura

Mamborê, ____ de _____ de 2012

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu _____,
RG _____, CPF _____, autorizo o Colégio Estadual
João XXIII , sem qualquer limitação de prazo, por qualquer meio ou processo, sem interferência de
tratamento gráfico, sem depreciação da obra e sem ônus, a fazer uso da imagem da fotografia em
anexo nas suas publicações em quantas edições e exemplares se fizerem necessários.

Assinatura

Mamborê, ____ de _____ de 2012